



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2017 (Triênio 2018/2020)

**PORTARIA COREN-SP/PLENÁRIO/008/2017
(Diário Oficial da União, Seção 2 de 25/05/2017 – pág. 53)**

COMUNICADO COMISSÃO ELEITORAL – 10/2017

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

Prezados(as) Senhores(as) Representantes de Chapas,

A Comissão Eleitoral 2017 do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, **tendo em vista a interposição de recursos acerca da decisão da Comissão Eleitoral, publicada através do “COMUNICADO COMISSÃO ELEITORAL – 06/2017”**, em observância ao disposto no § 2º do artigo 30, do Código Eleitoral (aprovado pela Resolução COFEN nº 0523/2016), **COMUNICA A ABERTURA DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA QUE OS RECORRIDOS, QUERENDO, APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.**

O teor dos recursos supramencionadas poderá ser acessado mediante retirada da mídia eletrônica (DVD) no Setor de Protocolo da Sede do Regional, situada na Alameda Ribeirão Preto, nº 82 – Bela Vista – São Paulo – SP, no horário das 08h00 até às 16h00, a partir do dia 18 de setembro de 2017.

O prazo para contrarrazões indicado no § 2º do artigo 30, do Código Eleitoral (Resolução COFEN nº 0523/2016), **fica aberto EXCLUSIVAMENTE ÀS CHAPAS RECORRIDAS.**

A contagem do prazo de 03 (três) dias acima informado iniciará em 18 de setembro de 2017 e finalizará em 20 de setembro de 2017.

Cordialmente,

COMISSÃO ELEITORAL 2017 – Coren-SP

